

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

No caso *sub examine*, a Secretaria demandante indica a empresa WJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.349.504/0001-74, como sendo a detentora da declaração de exclusividade para organização, comercialização e organização da 29º Multifeira Brasil Mostra Brasil, a mesma é o único prestador de serviço para tal evento, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

Assim, foi o escolhido para execução do objeto do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, haja vista ter plena e satisfatoriamente atendido aos requisitos contemplados no Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também resta deixar consignado que foram habilmente atendidas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas, conforme documentação comprobatória apensa ao processo em referência, razões pela qual são escolhidos para execução pleiteada.

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que é compatível haja vistas ser o único fornecedor, organizador e comercializador da principal feira de promoção, divulgação e apresentação dos principais produtos do turismo religioso a nível nacional, podendo a Administração Pública contratá-lo sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021, de regência das contratações públicas.

Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2024.

**João Marcelo da Silva Farias**  
Agente de Contratação